



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

PROJETO DE LEI Nº 0335/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA O "DIA DO PEDIATRA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 27 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA: PEDRO MATOS**

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o "Dia do Pediatra", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º O "Dia do Pediatra" tem por finalidade:

I – homenagear os profissionais da Pediatria, destacando a importância de seu papel na promoção da saúde infantil;

II – promover a valorização e o reconhecimento público desses profissionais;

III – estimular ações e campanhas educativas sobre a saúde da criança.

Art. 3º Durante a semana em que recair o "Dia do Pediatra", o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades médicas, unidades de saúde e organizações da sociedade civil:

I – campanhas de atenção neonatal, incentivando o acompanhamento médico desde o nascimento;

II – ações de incentivo à vacinação infantil, com reforço das campanhas previstas no calendário nacional;

III – programas de apoio ao aleitamento materno, com rodas de conversa, capacitações e distribuição de materiais educativos;

IV – ações educativas sobre nutrição infantil e prevenção da obesidade e outras doenças crônicas na infância;

V – palestras e oficinas voltadas aos pais, responsáveis, profissionais da educação e da saúde, sobre temas ligados ao desenvolvimento físico e emocional da criança.

Art. 4º As atividades mencionadas nesta Lei poderão integrar o calendário de ações da Secretaria Municipal da Saúde e contar com a participação da rede municipal de ensino e demais órgãos públicos.

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 04 - Fone: (85) 3444-8311





0335/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de maio de 2025.

Pedro V. Costa

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE



0335/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Fortaleza, o "**Dia do Pediatra**", a ser comemorado anualmente em **27 de julho**, data já reconhecida nacionalmente em homenagem à fundação da Sociedade Brasileira de Pediatria, ocorrida em 1910.

A Pediatria é uma das especialidades médicas mais nobres e sensíveis, voltada ao cuidado com a infância e à promoção da saúde de crianças e adolescentes desde o nascimento até a adolescência. O pediatra acompanha o desenvolvimento físico, emocional e social de seus pacientes, sendo figura essencial na formação de uma sociedade mais saudável e protegida desde seus primeiros anos.

Além de prestar assistência direta às crianças, o pediatra tem papel decisivo na orientação familiar, na prevenção de doenças, no estímulo à vacinação, no combate à desnutrição e obesidade infantil, na detecção precoce de síndromes e distúrbios do neurodesenvolvimento, e na atenção ao recém-nascido nas unidades de saúde.

A inclusão desta data no Calendário Oficial do Município representa um gesto de reconhecimento àqueles que se dedicam diariamente à saúde das novas gerações. A instituição do "Dia do Pediatra" também permite a realização de **campanhas públicas estratégicas**, como as voltadas à **atenção neonatal, vacinação infantil, aleitamento materno, nutrição saudável e prevenção de doenças da infância** – temas fundamentais para a construção de uma política pública sólida voltada ao bem-estar das crianças.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de profundo impacto social, educacional e sanitário, que reforça o compromisso de Fortaleza com a valorização da saúde infantil e com os profissionais que a promovem.

Dessa forma, conclamamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que busca enaltecer os profissionais da Pediatria e consolidar em nosso calendário municipal uma homenagem justa e necessária àqueles que se dedicam, diariamente, à missão de cuidar das nossas crianças.

PEDRO MATOS
VEREADOR - AVANTE